



**Pregão Eletrônico nº 41/2025**

**Edital nº 54/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar e departamentos administrativos da Secretaria de Educação, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

As respostas a seguir foram encaminhadas por e-mail pela **Divisão de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação**, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**.

**1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?**

Nenhuma empresa, o serviço é prestado por Auxiliares de Serviços Gerais/Serventes da própria prefeitura.

**2. Qual a Previsão de início do contrato?**

Assim que o processo for homologado, o contrato for assinado e publicado e após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**3. Qual o valor do Vale transporte do município?**

O município não concede vale-transporte.

**4. Qual o ISS do município?**

4%, conforme Lei Complementar nº 9, de 29 de dezembro de 2003, anexo I – Item 7.10

**5. O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo?**

Sim, a critério da empresa.

**6. Algum dos postos realiza limpeza em altura superior a 2 metros?**

Sim, normalmente o impador de vidros e fachadas, sendo que todos os serviços de limpeza que deverão ser executados estão detalhados no Termo de Referência.

**7. Algum dos postos possui insalubridade? Se sim, em qual grau?**



Segundo os pareceres e laudos técnicos elaborados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Birigui, nenhuma escola foi considerada insalubre, razão pela qual não há o pagamento de insalubridade para os atuais servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Serventes alocados até que ocorra a terceirização.

**8. Haverá limpeza de banheiros? Se sim, quantos banheiros deverão ser limpos? Qual a frequência para limpeza de banheiros? Quantas pessoas aproximadamente utilizam cada banheiro por dia?**

Sim. Há, em média, 06 banheiros nas 30 escolas municipais, ou seja, 180 banheiros aproximadamente, sendo mais 02 no Almoarifado e mais 08 na Secretaria de Educação. Nas escolas a recomendação é que os banheiros sejam limpos ao menos 3 vezes ao dia. A quantidade de pessoas que utilizam o banheiro pode ser baseada no total de alunos constantes da tabela do item 5.15.1 do Termo de Referência.

**9. Em caso de limpeza de banheiros de grande circulação é obrigatório o pagamento de insalubridade em grau máximo, esse percentual foi previsto pela administração? Caso não tenha sido previsto, será realizado o reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação de laudo?**

Segundo os pareceres e laudos técnicos elaborados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Birigui, nenhuma escola foi considerada insalubre, razão pela qual não há o pagamento de insalubridade para os atuais servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Serventes alocados até que ocorra a terceirização.

**10. Há fornecimento de materiais? Se sim, quais?**

Conforme o item 5.12 do Termo de Referência.

**11. Há fornecimento de equipamentos? Se sim, quais?**

Conforme o item 5.12 do Termo de Referência.

**12. Qual a frequência de troca dos uniformes?**

Conforme o item 5.12 do Termo de Referência.

**13. Quais os EPIS necessários para Execução dos serviços?**

Conforme o item 5.13 do Termo de Referência.

**14. Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas?**



Conforme os itens 3, 5.6.1.5, 5.8.13, 5.15.2 e Anexo II (01 Encarregado) do Termo de Referência, o Encarregado deverá acompanhar os trabalhos conforme a necessidade, circulando pelos locais da prestação dos serviços, de forma volante. Não há especificação de frequência das visitas, uma vez que o item 5.15.2 trata o Encarregado com Equipe Volante.

**15. Os locais de execução dos serviços são de fácil acesso?**

Sim, todos dentro da cidade. Não há escolas em bairros rurais.

**16. Onde o Supervisor ficará lotado?**

O Supervisor pode ficar lotado em local destinado pela própria empresa. O importante é que ele esteja atento às demandas e possa visitar sempre os locais de prestação dos serviços para garantir a boa execução dos trabalhos.

**17. Será provisionado Hora Extra?**

Não há previsão de hora-extra, haja vista que a jornada de 44 horas semanais foi pensada para atender plenamente a demanda regular dos locais de prestação dos serviços.

**18. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período?**

Há recesso somente no mês de dezembro, geralmente nos dias 24/12 a 02/01, e férias escolares até aproximadamente o dia 23/01 do ano seguinte, período em que a empresa poderá determinar férias coletivas aos seus trabalhadores, visto que não afetarão as escolas, cujas aulas retornam somente no mês de fevereiro de cada ano.

**19. Caso haja necessidade de fornecimento de produtos de limpeza, os produtos poderão ser diluíveis? Se sim, há local apropriado para instalação de diluidores?**

Conforme o item 6.2.2 do Termo de Referência é prevista a diluição dos produtos de limpeza, cabendo à empresa caso queira maiores detalhes sobre os locais disponíveis efetuar visita técnica para avaliar se eles atendem aos seus parâmetros. Geralmente, as escolas dispõem de espaços como lavanderias, depósitos e outros locais em que a diluição possa ser realizada.

Rafael Naches Panini  
Pregoeiro Oficial